



Titular: Belª Maria Emília Coutinho Torres de Freitas

EDITAL DE PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO IMÓVEL  
MATRICULA N. 9.046

A Dra. Maria de Lourdes Coutinho Torres de Freitas, Tabeliã do 6º Serviço Notarial e 2º Registral da Comarca de João Pessoa-PB, serviço extrajudicial situado à Rua Comendador Renato Ribeiro Coutinho n. 300, Altiplano Cabo Branco, nesta capital, FAZ SABER que o Sr. **DIOGENES ARAUJO LINS**, neste ato representando a Firma **CONSTRUTORA SUL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 00.411.767/0001-03, requereu a retificação da metragem do Lote de terreno próprio n.º 12 da Quadra 50, do Loteamento Bela Vista, nesta cidade, registrado no Livro 2AE às fls. 46 sob o n. de ordem 9.046 deste registro imobiliário, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei de ordem 9.046 deste registro imobiliário, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei 6.015/73). Devido a falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares do Lote de terreno próprio n.º 07, Quadra 50, do Loteamento Jardim Bela Vista do Sítio Timbó, nesta cidade, fica o Sr. **JOSÉ FRANCO BARBOSA**, portador do CPF sob n.º 204.020.314-15; o Sr. **CARLOS ANTÔNIO BARBOSA DA SILVA** e sua esposa **ELAINE SILVEIRA DA SILVA**, portadores dos CPF sob os n.ºs 424.416.504-59 e 125.436.718-70; **MARIA DAS NEVES DA SILVA BARBOSA MARTINHO** e seu esposo **ANTONIO MARCOS MARTINHO**, portadores dos CPF n.ºs 142.075.488-23 e 125.191.228-11; **ANA LÚCIA BARBOSA VALENTIM**, e seu esposo **ALEXANDRO DA SILVA VALENTIM**, portadores dos CPF n.ºs 196.568.268-50 e 261.180.548-27; **MARIA ELZA BARBOSA DO NASCIMENTO**, e seu esposo **JOSÉ CORREIA DO NASCIMENTO**, portadores dos CPF n.ºs 015.126.657-38 e 037.160.327-78; **JOSÉ CARLOS DA SILVA BARBOSA**, inscrito no CPF sob o n.º 126.877.938-50 e **MARIA DA SILVA BARBOSA**, portadora do CPF n.º 142.075.888-84, **NOTIFICADOS** do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo nos termos do § 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do § 4º do artigo 213 da Lei n. 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação, resulta na presunção legal de anuência do proprietário do imóvel confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são três opções que a lei confere aos notificados: 1) Impugnar; 2) Anuir expressamente; 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando o pedido. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida.

João Pessoa (PB), 01 de Fevereiro de 2024.  
Atenciosamente,

Oficial do Registro de Imóveis  
Eunápio Torres – Serviço Notarial e Registral



EUNÁPIO TORRES - 6º NOTARIAL E 2º REGISTRAL

Rua Com. Renato Ribeiro Coutinho, 300 - Altiplano Cabo Branco - João Pessoa / PB  
Telefone: (83) 3219-1234 - CNPJ: 09.362.310/0001-20 - www.eunapiotorres.com.br

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

